**CRISE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: CAPITALISMO, DESIGUALDADE SOCIAL E PRISÃO (2014)**

Ueliton Santos de Andrade\*, Fábio Félix Ferreira\*\*

\* Psicólogo. Faculdade de Tecnologia e Ciências-Itabuna. Pós-Graduando em Psicologia Jurídica. Unigrad-Vitória da Conquista. ueliton.psicologo@gmail.com

\*\* Graduado em Direito. UESC. Mestre em Des. Reg. e Meio Ambiente/Direito Ambiental. UESC. Doutor em Ciências Criminais. UPO. [fabiofelixferreira@hotmail.com](mailto:fabiofelixferreira@hotmail.com)

**Introdução:**

O artigo aborda as dificuldades e deficiências do SPB tomando a Superlotação carcerária como um dos fatores de seu colapso.

*“Há várias dificuldades e deficiências evidenciadas no cumprimento das penas de prisão, como a superlotação carcerária, ou ociosidade obrigada do preso, o ambiente favorável à agressão, o grande consumo de drogas e o alto índice de reincidência.”*

Os autores chamam atenção para a “vista grossa” da sociedade brasileira onde a mesma admite saber dos problemas e mazelas internas ao SPB, porém, fecha os olhos e reforça o preconceito contra os internos e egressos.

*“As soluções e alternativas para a problemática, bem como para a incredulidade quanto à busca da reintegração social do presidiário como mais uma função da pena, parte primeiramente da sociedade, a qual ainda admite as gravidades e mazelas das prisões e, não muda o pensamento quanto ao preso e sua perspectiva da reinserção social, tratando-o como eterno excluído.”*

**Situação atual nos presídios do Brasil:**

Os autores determinam o preconceito da sociedade em desfavor dos encarcerados quando comparam os indicadores sociais de trabalho, saúde e mortalidade infantil com os indicadores carcerários.

*“O mesmo país que avançou em todos os indicadores sociais, diminuindo as desigualdades, ampliando oferta de trabalho, reduzindo a mortalidade infantil e, aumentando a expectativa de vida, também é o país que mantem os chamados seres desviantes no limbo.”*

Destaque dos principais problemas causadores das deficiências do sistema:

*“Não se sabe dizer qual o pior problema do sistema carcerário brasileiro, porque são tantos os problemas que fica até complicado eleger um que seja o pior. Há problemas de superpopulação carcerária, de faltas de vagas, problemas estruturais de unidade prisional que não tem condições mínimas de manter uma pessoa reclusa, problemas relacionados à questão de gestão do sistema carcerário, presos provisórios em percentual muito superior àquilo que seria o razoável.”*

*“É inegável que o alto número de condenados, às vezes maior que o dobro da capacidade do presídio, se traduz como o pior problema existente no sistema penitenciário – em especial o brasileiro –, eis que acarreta ainda outros problemas a ele intimamente ligados, tais como a falta de higiene, a alimentação precária e a violência física e sexual”* Machado VG. Análise sobre a crise do sistema penitenciário e os reflexos do fracasso da pena de prisão. 2013. [acesso em 2014 mar. 19]. Disponível em: http://www.derechoycambiosocial. com/revista033/a\_crise\_do\_sistema\_penitenciário. pdf.

O CNMP realizou um levantamento com algumas características básicas do sistema:

*“Constatou-se que não há separação entre presos provisórios de definitivos; presos primários de presos reincidentes e também a separação conforme a natureza do crime ou periculosidade (CNMP, 2012).”*

Os autores recuperam e listam os problemas mais graves.

*“Segundo Machado (9) em meio às literaturas especializadas na matéria, são verificadas as seguintes deficiências e problemas mais acentuados do sistema penitenciário atual: a) Superlotação carcerária; b) Elevado índice de reincidência; c) Ociosidade ou inatividade forçada; d) Condições de vida precárias;* *e) Higiene dos presos precária; f) Grande consumo de drogas; g) Negação de acesso à assistência jurídica e de atendimento médico, dentário e psicológico aos reclusos; h) Ambiente propício à violência física e sexual; i) Efeitos sociológicos e psicológicos negativos produzidos pela prisão.”* Machado VG. Análise sobre a crise do sistema penitenciário e os reflexos do fracasso da pena de prisão. 2013. [acesso em 2014 mar. 19]. Disponível em: http://www.derechoycambiosocial. com/revista033/a\_crise\_do\_sistema\_penitenciário. Pdf

**PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA: EXPLORANDO OS DESAFIOS EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA**

Carolina Carraro Gouvea

**2 A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE E O SISTEMA PRISIONAL**

A referência deixa clara a dificuldade de providenciar assistências em cadeias superlotadas:

*“Albrecht (2019) sublinha, em primeiro lugar, que a superlotação resulta na perda de dignidade e privacidade dos encarcerados, que esbarram na legitimidade dos regimes prisionais; e, em segundo lugar, a superlotação reduz os serviços gerais que deveriam ser prestados dentro do estabelecimento prisional, para cumprir os padrões estabelecidos de acesso a tratamento médico (fundamental em um ambiente propenso à disseminação de doenças infecciosas), saneamento básico e programas educacionais voltados à reintegração.*

*Neste sentido, quando os presídios se encontram com superlotação, a situação se agrava ainda mais, conduzindo os condenados à ociosidade e às inúmeras mazelas que constatam a disfunção da prisão, verificando a incapacidade de cumprir a finalidade da pena no que concerne à reintegração social dos condenados.”* ALBRECHT, Hans-Joerg. **Prison Overcrowding** – Finding Effective Solutions: strategies and best practices against overcrowding in correctional facilities. Freiburg: Max Planck Institute for Foreign and International Criminal Law, p.1-69.

As causas da superpopulação carcerária são múltiplas, porém há pontos em comum:

*“Algumas pesquisas sobre superlotação das prisões (referentes ao aumento e à diminuição das populações carcerárias), como apontado por Albrecht (2019), demonstraram que as condições que afetam a variação populacional dentro do cárcere são múltiplas, diferenciando de sistema para sistema, considerando suas particularidades históricas, legais, econômicas e culturais, baseadas em experiências passadas e estruturas políticas específicas.”*

*“Existe, porém, uma perspectiva comum entre os países a respeito do crescimento da população prisional e da superlotação das prisões, que consiste no desafio em garantir os direitos humanos e a gestão eficiente das instituições penais, como as administrações penitenciárias e o sistema de justiça criminal. Dessa forma, se enfatiza a necessidade de desenvolvimento e incorporação de medidas destinadas a combater a superlotação prisional em uma política criminal coerente e racional (ALBRECHT, 2019).”*

A autora faz uma análise das prisões provisórias e chega à conclusão que 62% dos presos provisórios foram condenados a pena privativa de liberdade.

*“No ano de 2014, o Depen em cooperação técnica com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) realizou um estudo em dez Estados, a fim de colher dados e informações para projetar uma Política Criminal Alternativa à Prisão.*

*A pesquisa demonstrou que dos réus que cumpriam prisão provisória, 17,3% foram absolvidos; 62,8% condenados à pena privativa de liberdade; 9,4% condenados a penas alternativas; e, 3,0% tiveram que cumprir medidas alternativas. Além dos casos que prescreveram, que foram arquivados e condenados a medida de segurança, uma média de 37% dos réus que estavam presos provisoriamente não foram condenados a pena privativa de liberdade, ou seja, quatro a cada dez presos provisórios (DEPEN, 2015).”*

**Associação interna como forma de integração dos presídios às redes externas do tráfico: a percepção dos agentes territoriais da segurança pública no estado do Pará**

Roberto Magno Reis Netto

Clay Anderson Nunes Chagas

*“Por conseguinte, no mesmo sentido relatado por diversos autores (****DIAS, 2013****;****AMORIM, 2011****e****2015****;****GODOY e TORRES, 2017****;****TEIXEIRA, 2015****;****MARQUES, 2014****;****SAVIANO, 2014****;****LOURENÇO e ALMEIDA, 2013****;****FERRO, 2012****;****VARELLA, 2017****), destacou-se que o recrutamento por parte das facções, de fato, seria permeado por diversos elementos simbólicos e por uma ideologia de paz entre os ladrões e enfrentamento ao sistema: “Essa ideologia em comum é o enfrentamento ao sistema, ou seja, a partir do momento [em] que a questão da tortura, da agressão, da violação de direitos dos presos passou a ser uma sistemática dentro do sistema carcerário, houve um contraponto por parte deles” (E5). “Eles vendem essa ideologia, e alguns rituais são feitos para ser criado esse espírito de corpo. Não é qualquer um que entra, você tem que passar por uma triagem, você tem que ter um padrinho” (E1).”*

*“No entanto, essa ideologia, em verdade, estaria voltada somente à criação de imagens de convencimento, registrando um contraponto interessante aos textos referidos anteriormente, que colocaram o simbolismo como um ponto central do processo de recrutamento. Nesse sentido, mencionou-se: “Então todos eles veem como se a organização criminosa estivesse brigando, não pelo comércio de tráfico de drogas, não pela arrecadação de dinheiro, mas pela ideologia central, pela paz, justiça e liberdade” (E1). “São apenas figuras que são utilizadas pelas organizações, que são pregadas para os demais membros, para os soldados, mas que, na verdade, não são utilizadas, não são seguidas à risca” (E4). Essa percepção dos agentes de segurança é bastante relevante. Segundo se colheu das falas, o intento de lucro sempre estaria acima de qualquer ideal ou causa comum entre os criminosos, ao passo que os simbolismos seriam elementos com uma função de sedução (sobretudo, dos menos experientes no mundo do crime) para obtenção de faccionados.”*